



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2013
Protocolo 4034/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E A EMPRESA L. D. M. CONSTRUÇÕES
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **L D M CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 04.450.493/0001-12, com endereço na Rua do Desterro, 193, Solar dos Luzitanos, Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65066-300, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **JOSE EXPEDITO CARMO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 095.712.993-91, portador do RG nº 65600296-4, SSP/MA, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2013, conforme despacho DG nº 4275/2013 e planilha elaborada pela Seção de Engenharia, constante do Protocolo nº 4034/2012, e em conformidade com as normas estabelecidas Lei 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. A prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 06/2013;
- II. A inclusão e supressão dos serviços de engenharia necessários para a conclusão da reforma do prédio-sede da Vara do Trabalho da cidade de São João dos Patos/MA, consoante quadro demonstrativo a seguir:

QUADRO RESUMO		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Valor Contratado	RS 810,650,00	100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

(-)Valor dos Serviços do Aditivo nº 01	R\$ 20.817,50	-2,57
SUB-TOTAL 01	R\$ 789.832,50	97,43
(+)Valor dos serviços excedentes	R\$ 109.856,37	13,55
(+)Valor dos serviços extras	R\$ 4.766,00	0,59
(+)Valor dos serviços a serem suprimidos	R\$ 5.883,71	-0,73
SUB-TOTAL 02	R\$ 108.738,66	13,41
TOTAL (01+02)	R\$ 898.571,16	110,85 %

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 06/2013, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 04 de outubro de 2013 a 02 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do acréscimo, objeto deste Termo Aditivo, consiste no total de **R\$ 108.738,66** (cento e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com cálculos da Seção de Engenharia, passando o valor do Contrato de **R\$ 789.832,50** (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 898.571,16** (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme quadro demonstrativo constante na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Tendo em vista o novo valor contratual, a CONTRATADA deve complementar a garantia em **R\$ 4.928,56** (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), valor correspondente a diferença entre a garantia calculada sobre o valor inicial do contrato (R\$ 40.532,50) e a calculada sobre o novo valor (R\$ 44.928,56).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 02 de outubro de 2013.


ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª Região

JOSE EXPEDITO CARMO BARBOSA
L D M CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

- 1) Ana Celia Fufendes
CPF N.º 257 641 793-00
- 2) Justin Mora D. do S.
CPF N.º 710.958.363-00